

LEI MUNICIPAL Nº3727/2024

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

*Projeto de Lei nº 3926/2024
Autoria: Mesa Diretora*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder revisão da remuneração dos servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Minas Gerais, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), correspondentes ao IPCA (IBGE) acumulado no ano de 2.023, incidente a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Para as despesas com pessoal a Mesa Diretora observará os parâmetros estabelecidos no artigo 29-A, I e § 1º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e demais legislação que rege a matéria.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações de pessoal constante do Plano Orçamentário da Câmara Municipal, para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de janeiro de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal